

---

## IF Maker Luzerna - Regimento do laboratório - Leitura, análise e contribuições

6 mensagens

---

**Rodrigo Costa** <rodrigo.costa@ifc.edu.br>

23 de julho de 2021 17:04

Para: Direcao Geral Luzerna <direcao.luzerna@ifc.edu.br>, "DEPE - Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão Campus Luzerna - IFC" <dde.luzerna@ifc.edu.br>, Coordenacao de Pesquisa Luzerna <pesquisa.luzerna@ifc.edu.br>, Coordenacao de Extensao Luzerna <extensao.luzerna@ifc.edu.br>, Direcao de Administracao de Planejamento Luzerna <dap.luzerna@ifc.edu.br>

Olá. Boa tarde.

Segue em anexo a 1ª versão do texto do Regimento do Laboratório IF Maker Luzerna, o qual foi elaborado pela atual equipe gestora deste laboratório.

O texto do Regimento precisa ser analisado pelos setores, DG, DAP, DEPE, Pesquisa e Extensão do nosso campus, a fim da construção participativa deste importante documento, com objetivo da aprovação pelo CONCAMPUS.

Informo que a ATA do CONCAMPUS Luzerna, aprovando o texto do Regimento do Laboratório IF Maker Luzerna, é um dos documentos comprobatórios para submissão de proposta na 2ª fase do edital SETEC-MEC N°35/2020.

Assim sendo, solicito que o documento em anexo seja analisado até o dia 04/08/2021, para que possamos corrigir o texto conforme orientações e sugestões, e colocar o texto corrigido para análise do CONCAMPUS na 1ª quinzena do mês de agosto/2021.

Aguardo o parecer de cada setor sobre o texto, acusando as possíveis melhorias.

Desde já agradeço a atenção e colaboração de todos.

Atenciosamente.

--

**Prof. MSc. Rodrigo Cardoso Costa**

**Instituto Federal Catarinense – IFC Campus Luzerna**

**Coordenador do laboratório de Metrologia e Qualidade**

[rodrigo.costa@ifc.edu.br](mailto:rodrigo.costa@ifc.edu.br)

(48) 99916-6258



**Regimento Lab IF Maker Luzerna - Versão 4.pdf**

181K

---

**DEPE - Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão IFC Campus Luzerna**

26 de julho de 2021

<depe.luzerna@ifc.edu.br>

09:25

Para: Rodrigo Costa <rodrigo.costa@ifc.edu.br>

Bom dia, Rodrigo,

Achei bem completo. Observei duas coisas para sua análise:

- o nome da instituição está o antigo;
- como fala das bolsas, não seria interessante inserir como nos editais internos o responsável por enviar o relatório mensal a DAP e uma data limite. Essa data é sempre combinada com a DAP. (esta parte é interessante, pois se tive algum problema o aluno sabe para quem pedir)

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Katielle de Moraes Bilhan  
DEPE - Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão  
Instituto Federal Catarinense - Campus Luzerna.  
[www.luzerna.ifc.edu.br](http://www.luzerna.ifc.edu.br)  
(49) 3523-4325

---

**Rodrigo Costa** <rodrigo.costa@ifc.edu.br>

26 de julho de 2021 10:58

Para: "DEPE - Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão IFC Campus Luzerna" <depe.luzerna@ifc.edu.br>

Olá. Bom dia.

Obrigado pelo retorno de contato com observações e orientações.

Não entendi a 1ª observação: 'o nome da instituição está o antigo';

Com relação a 2ª observação vamos inserir texto para contemplar essa parte.

Muito obrigado pela contribuição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Rodrigo Costa** <rodrigo.costa@ifc.edu.br>

5 de agosto de 2021 10:51

Para: Direcao Geral Luzerna <direcao.luzerna@ifc.edu.br>, Coordenacao de Pesquisa Luzerna <pesquisa.luzerna@ifc.edu.br>, Coordenacao de Extensao Luzerna <extensao.luzerna@ifc.edu.br>

Olá. Bom dia.

Solicito mais uma vez, a manifestação dos setores DG, Pesquisa e Extensão do nosso campus sobre um parecer do texto referente ao regimento do Laboratório IF Maker Luzerna.

Minha ideia é elaborar um texto de forma participativa.

Chamo a atenção para uma certa urgência neste processo de análise, pois tenho interesse de submeter o texto final do regimento ao CONCAMPUS Luzerna até o dia 13/08/2021.

Informo que a Fase II do edital SETEC-MEC N°35/2020 cobra este tipo de documento.

Assim sendo, aguardo com urgência o parecer de cada setor com sugestões para melhoria do texto.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Regimento Lab IF Maker Luzerna - Versão 4.pdf**

181K

---

**Direcao de Administracao de Planejamento Luzerna** <dap.luzerna@ifc.edu.br>

16 de agosto de 2021 13:32

Para: Rodrigo Costa <rodrigo.costa@ifc.edu.br>

Bom Dia!

Segue minha considerações:

- No primeiro parágrafo é necessário trocar " A Presidente" por " O Presidente".

Referente ao item:

§ 4o O(s) estagiário(s) deverá ser um estudante regularmente matriculado em um dos cursos de graduação ofertados pelo IFC Campus Luzerna. A contratação do(s) aluno(s) estagiário(s) implicará no pagamento de bolsa, cuja vigência da bolsa será de 12 meses consecutivos. A determinação do valor monetário da bolsa (R\$) é de responsabilidade do setor DG ou setor DAP do IFC Campus Luzerna.

Acredito que seria necessário alterar, pois quando solicitamos para o Agente de Integração (AGIEL), solicitamos cursando Engenharia Mecânica, Engenharia de Controle e Automação de qualquer instituição da região. O valor da bolsa é de acordo com a legislação vigente: Anexos I e II da Instrução Normativa 213 de 17 de setembro de 2019.

Então, minha sugestão:

§ 4º O(s) estagiário(s) deverá ser um estudante regularmente matriculado em qualquer um dos cursos a seguir de qualquer instituição da região: Engenharia Mecânica ou Engenharia de Controle e Automação. A contratação do(s) aluno(s) estagiário(s) implicará no pagamento de bolsa, cuja vigência da bolsa será de 12 meses consecutivos e será realizada através de Agente de Integração contratado pelo IFC Campus Luzerna. A determinação do valor monetário da bolsa (R\$) é de acordo com os Anexos I e II da Instrução Normativa 213 de 17 de setembro de 2019.

Em relação ao Art. 8º São atribuições dos aluno(s) estagiário(s), é necessário que tenha as mesmas atribuições, ou parecidas, de acordo com o que foi solicitado à Agiel para a contratação do estagiário, pois quando formos fazer nova contratação teremos que utilizar estas atribuições do regimento, bem como ao final desta aprovação deste regimento, tendo alterações, irei pedir a agiel para alterar no contrato dele também. Seguem abaixo as atividades que colocamos na contratação, lembrando que se tiver a mais no regimento ou que quer dizer a mesma coisa, não tem problema, pois aqui colocamos mais auxiliar, e no regimento foi mais sem o auxiliar:

- "- Auxiliar administrativo da equipe gestora do laboratório;
- Auxiliar o instrutor de treinamento dos equipamentos;
- Auxiliar de manutenção do equipamento e conservação dos ambientes;
- Auxiliar o programador no controle de processos dinâmicos;
- Auxiliar na programação de sistemas de automação;
- Auxiliar na programação em processos contínuos e discretos;
- Auxiliar na instrumentação eletroeletrônica de redes industriais e de aquisição de dados;
- Auxiliar na supervisão de equipes de trabalho;
- Auxiliar na supervisão de pesquisa científica e tecnológica;
- Auxiliar na integração de recursos físicos e lógicos eletromecânicos utilizados na automação."

Atenciosamente,

Daiani Pauletti Perazzoli Farina  
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento  
Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*  
[www.luzerna.ifc.edu.br](http://www.luzerna.ifc.edu.br)  
(49) 3523-4313

Em sex., 23 de jul. de 2021 às 17:04, Rodrigo Costa <[rodrigo.costa@ifc.edu.br](mailto:rodrigo.costa@ifc.edu.br)> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Rodrigo Costa** <[rodrigo.costa@ifc.edu.br](mailto:rodrigo.costa@ifc.edu.br)>  
Para: Direcao de Administracao de Planejamento Luzerna <[dap.luzerna@ifc.edu.br](mailto:dap.luzerna@ifc.edu.br)>

16 de agosto de 2021 15:59

Olá. Boa tarde.

Obrigado pelas sugestões.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]